



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/15

Processo Administrativo nº 12/10/7844

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Pregão Presencial nº 32/12

Termo de Contrato nº 86/12

Termo de Aditamento nº 68/13 e 64/14

Termo de Rerratificação nº 12/14

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada, com sistema de vigilância eletrônica através de alarmes e monitoramento externo.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOCIL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.844.182/0001-55 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 18/01/15 podendo ser rescindido antecipadamente, a critério da CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E DO VALOR

2.1. Fica suprimido o valor do contrato inicial no importe aproximado de 1%.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 51.925.014,95 (cinquenta e um milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quatorze reais e noventa e cinco centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 3756 a 3768 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

271000.04.122.4009.4188.339039.01.100.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



261000.26101.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
221000.22110.04.122.4009.4188.01.339039.00.100.000
16110.06.122.4009.4188.339039
07140.12.361.4009.4188.339039.01.220.000
07140.12.365.4009.4188.339039.01.210.000
61000.6110.04.122.4009.4188.339039.00.100.000
111000.11140.13.122.4009.4188.339039.00.100.000
251000.25120.15.452.4009.4188.339039.00.100.000
87000.8720.10.122.4009.4188.339039.00.100-000
31000.04.122.4009.4188.339039.00.100.000
97200.9721.08.244.4009.4188.339039.0001.510
97200.9722.08.244.4009.4188.339039.0001.510
021000.02110.04.122.4009.4188.339039.77
41000.4160.04.122.4009.4188.339039.100.000

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 2.596.250,74 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 JAN. 2015

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

GOCIL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

Jose L. Mattos Lopes
Diretoria Comercial Pública
RG Nº 09.923.499-3-SSP/S
CPF: 786.721.398-87





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/7844
Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito
Contratante: Município de Campinas
Contratada: Gocil - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 32/12
Termo de Contrato n.º 86/12
Termo de Aditamento de Contrato n.º 68/13, 64/14 e **011/15**
Termo de Rerratificação n.º 12/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 16 JAN. 2015

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

GOCIL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

Jose L. Mattos Lopes
Diretoria Comercial Pública
RG N.º 09.923.499-3-SSP/SP
CPF: 786.721.398-87

